



Associação
Viver em
Alegria



CAFAP
Centro de Apoio Familiar e
Aconselhamento Parental
Figueira da Foz



Centro de Apoio à Vida
Dra. Natércia Crisanto (CAV)



Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia da Praia de Mira e a Associação Viver em Alegria

Preâmbulo

A Associação Viver em Alegria é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, que foi fundada a 28 de janeiro de 1999 e desenvolve as seguintes respostas sociais:

Centro de Apoio à Vida – Dr.ª Natércia Crisanto (CAV) e Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP).

O CAV é um serviço vocacionado para o atendimento e acompanhamento a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos ou outros descendentes menores (0-10 anos), nos casos em que se verifique ser imprescindível para a manutenção do seu equilíbrio emocional e para a preservação da unidade familiar ou que se encontrem em risco emocional.

O CAFAP assume especial relevância no diagnóstico, prevenção e reparação de situações de risco psicossocial das famílias, bem como na promoção de uma parentalidade positiva. O CAFAP presta, ainda, apoio em situações de conflito ou rutura familiar que ponham em causa o bem-estar e o convívio familiar das crianças ou jovens. Esta resposta social integra as modalidades de Reunificação Familiar e Ponto de Encontro Familiar.

O CAV e o CAFAP intervêm ao nível do concelho da Figueira da Foz e concelhos limítrofes (Cantanhede, Mira, Montemor-o-Velho e Soure), podendo, também, atuar noutras áreas sob pedido e após avaliação.

ENTRE

Associação Viver em Alegria, Pessoa Coletiva n.º 504 453 181, com sede na Rua São Tomé n.º 1, cave, 3080-033 Figueira da Foz, representada pelo Presidente da Direção, Maria Dulce Pedrosa Bernardes, titular do Cartão de Cidadão, nº04005772, com poderes para o ato, designado por Primeiro Outorgante;

E

Junta de Freguesia da Praia de Mira, Pessoa Coletiva n.º 509 007 058, com sede na Rua da Junta de Freguesia, s/n 3070-341 Praia de Mira, representada por Pedro Morins Leigo, titular do Cartão de Cidadão n.º 14182614, com poderes para o ato, designado por Segundo Outorgante;



**Associação
Viver em
Alegria**



CAFAP
Centro de Apoio Familiar e
Aconselhamento Parental
Figueira da Foz



Centro de Apoio à Vida
Dra. Natércia Crisanto (CAV)



**Praia
de Mira**
Junta de Freguesia



Cláusula 1ª

Objeto

A Associação Viver em Alegria e a Junta de Freguesia da Praia de Mira comprometem-se na qualidade de outorgantes a colaborar nos projetos do CAV e do CAFAP.

Cláusula 2ª

Obrigações da Associação Viver em Alegria

O primeiro outorgante tem o dever de:

- a) Divulgar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do CAV e do CAFAP da Figueira da Foz;
- b) Articular com o segundo outorgante, sempre que necessário;
- c) Apoiar e acompanhar mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos ou outros descendentes menores (0-10 anos), nos casos em que se verifique ser imprescindível para a manutenção do seu equilíbrio emocional e para a preservação da unidade familiar ou que se encontrem em risco emocional;
- d) Apoiar as famílias na sua qualificação familiar mediante a aquisição e o fortalecimento de competências parentais nas diversas dimensões da vida familiar e prestar apoio em situações de conflito ou rutura familiar que ponham em causa o bem-estar e o convívio familiar das crianças ou jovens.

Cláusula 3ª

Obrigações da Junta de Freguesia da Praia de Mira

O segundo outorgante tem o dever de:

- a) Ceder uma sala, de forma pontual, para a realização de atendimentos/sessões de educação parental/mediação familiar/consultas de psicologia desenvolvidas no âmbito do CAV e do CAFAP, sempre que possível;
- b) Proceder à sinalização/encaminhamento de situações que se enquadrem no âmbito da intervenção do CAV e do CAFAP da Figueira da Foz;
- c) Articular com a equipa técnica sempre que considere necessário.

Pm
B



Associação
Viver em
Alegria



CAFAP
Centro de Apoio Familiar e
Aconselhamento Parental
Figueira da Foz



Centro de Apoio à Vida
Dra. Natércia Crisanto (CAV)



**Praia
de Mira**
Junta de Freguesia



Cláusula 4ª

Duração e rescisão do Protocolo

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes e poderá ser revisto por solicitação de qualquer um dos Outorgantes.

Cláusula 5ª

Casos Omissos

Ao Protocolo, agora estabelecido, poderão ser acrescentadas novas formas de cooperação, desde que se verifique o mútuo consentimento entre as duas entidades.

Figueira da Foz, 13 de março de 2026

O Primeiro Outorgante:

Maria Julia Ledrao Benardes

Associação de Solidariedade Social
Viver em Alegria
NIF 504453181 Tel. 233418878
Rua de São Tomé, nº 1 Cv
3080-033 Figueira da Foz

O Segundo Outorgante:



**Junta de Freguesia
da Praia de Mira**

NIPC: 509007058

Rua da Junta de Freguesia S/N,
3070-441 PRAIA DE MIRA